



# TERMO DE REFERÊNCIA Nº 58/CPP/SEMA/2023

### 1. INTRODUÇÃO

O Centro de Pesquisa do Pantanal (CPP), qualificada em 2002 qualificada como OSCIP "Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos", inscrita no CNPJ n°. 05.220.369/0001-23, com sede nesta Capital, Cuiabá-MT, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no âmbito do Termo de Colaboração n°. 1486/2018/SEMA/MT.

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo de seleção e contratação de empresa para fornecimento de alimentação, com vistas a viabilizar a realização da capacitação para membros do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires.

#### 2. DESCRIÇÃO DO PEDIDO

#### **OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (*coffee break*) para participantes/membros do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires, durante a realização do evento de capacitação de uso da sonda multiparamétrica que será realizada no dia 18/04/2023, período de manhã, no Auditório do Museu de História Natural de Alta Floresta – Mato Grosso.

Masea de Mistoria Natarai de Alta Moresta Mato Grosso:		
DESCRIÇÃO TECNICA DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE DE PESSOAS	
Fornecimento de alimentação ( <i>coffee break</i> ), sendo:		
- 100 salgadinhos sortidos (assados e fritos) - 100 pães de queijo		
- 2 lts de café		
- 3 lts de suco - 30 garrafinhas de água mineral de 500 ml	25	
Data e horário para o fornecimento do <i>coffee break:</i> <b>Dia 18 de abril de 2023 – 09:00 horas</b> .		
Local: Auditório do Museu de História Natural, na cidade de Alta Floresta-MT.		

### **OBSERVAÇÕES:**

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos (pratos, copos, guardanapos...) necessários ao perfeito cumprimento do "Objeto" deste processo.

# 3. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Comitê: Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires

Presidente/Secretário: Gercilene Meira/Viviane Mendonça Sá Arruda

Categoria da Despesa: Custeio

## 4. SOLICITANTE / FONTE FINANCIADORA

### Meta 3 Etapa 2 - SIGCON

**Descrição:** Outros – *Coffee Break* e Alimentação

As despesas com a contratação do Objeto deste Termo de Referência correrão por conta do Termo de Colaboração n. 1486/2018/SEMA/MT, cujo valor está previsto no orçamento do CBH solicitante.

### **5. JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista as atividades pactuadas pelo CBH do Baixo Teles Pires no Plano de Trabalho junto ao órgão financiador do "Projeto", faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento de alimentação visando o fornecimento de *coffee break* aos participantes da capacitação para uso de sonda multiparamétrica. Por fim, informa-se que a referida despesa está prevista e foi aprovada no Plano de Trabalho do referido CBH. Sendo, portanto, de fundamental importância para contribuir com o alcance das metas firmadas por esse comitê.

6. CATEGORIA ECONÔMICA DE DESPESA					
(x) Custeio ( ) Capital	( ) Material Bibliográfico ( ) Semovente				





# 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA DA PROPOSTA

- 1. A proposta deverá ser apresentada até o dia **17 DE ABRIL DE 2023 via e-mail**. O endereço eletrônico para envio das propostas é <u>gestao.cpp@gmail.com</u>.
- 2. A proposta deverá conter os dados da empresa; prazo de validade (**não inferior a 30 dias**); data e assinatura do representante legal; indicar o número do processo ao qual está participando;
- 3. A proposta deve apresentar descrição detalhada dos serviços a serem prestados, em conformidade com as informações e descrição técnica constantes no item 2 "Objeto";
- 4. A proposta deve conter valor unitário e global, devendo contemplar todos os custos para a fiel prestação dos serviços.

Ω	MC	DO	DE	RECE	RTM	IENT	1
ο.		JUU	DΕ	RECE	DTIA	IEIYIV	•

No momento da prestação do(s) serviço(s), o responsável pela solicitação deverá verificar a sua conformidade quanto a descrição do "Objeto" do presente processo. O recebimento poderá ocorrer das seguintes formas:

( ) recebimento parcial (x) recebimento total

9. MODALIDADE DE AQUISIÇÃO	
Modalidade do processo de aquisição:	Menor Preço:
(x) cotação prévia de preços ( ) convite presencial ( ) inexigibilidade ( ) dispensa	(x) global ( ) lote ( ) item

### 10. REGULAMENTAÇÃO

O presente processo será regido pela Lei n. 13.019/2014, bem como pelo Manual de Compras e Procedimentos Análogos do CPP, e pela Instrução Normativa Conjunta SEPAL/SEFAZ/CGE Nº 01/2016

### 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Condições de Pagamento:

- ( ) o pagamento será efetuado em parcelas, em conformidade com a prestação dos serviços e/ou entrega do(s) produto(s), mediante apresentação da NF.
- (x) o pagamento será efetuado em parcela única, mediante prestação de serviços e/ou entrega do(s) produto(s) e apresentação da NF.

### 12. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Museu da História Natural de Alta Floresta Endereço: Avenida Ludovico da Riva – Centro – Alta Floresta – MT Contato da pessoa responsável pela organização: VIVIANNE MENDONÇA SÁ ARRUDA (66) 99995-3061

13. PRAZO DE EXECUÇÃO				
Prazo da prestação de serviços:				
( ) por 12 meses	( x ) Imediato	( ) outros prazos		

# 14. DA CONTRATAÇÃO

Para fins de contratação, a empresa que ofertar o menor valor pelos serviços deverá apresentar os seguintes documentos¹:

- 1- Contrato Social comprovando aptidão para a prestação dos serviços do objeto.
- 2- Certidões Negativas de Débitos do INSS e do FGTS.
- 3- Atestado de Capacidade Técnica, mínimo de dois, emitidos por órgãos públicos e/ou privados.

# 15. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

-

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Quando solicitado pelo contratante.





- 1. O serviço deverá ser prestado no dia 18 de abril de 2023, no local e horário determinado no Objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.
- 2. Será de responsabilidade da CONTRATADA fornecer todos os recursos e insumos necessários para a prestação dos serviços, tais como: (pratos, copos, guardanapos, toalhas, jarras; equipe de apoio com uma pessoa).
- 3. A CONTRATADA será responsável pelo recolhimento de eventuais materiais (vasilhames, toalhas, mesas) após o evento, bem como pelo ressarcimento em caso de eventuais prejuízos causados no local da prestação dos serviços.
- 4. **Despesas administrativas** geradas externamente, indiretamente que sejam necessárias para o atendimento ao objeto deste processo, **NÃO** serão custeadas pelo CPP, correrão por conta da interessada em participar do processo.
- 5. É de responsabilidade da empresa participante todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos fiscais e comerciais, seguros, bem como demais responsabilidades com terceiros envolvidos na prestação de serviços, fretes e taxas até o local de entrega (quando houver) e outras despesas de qualquer natureza, que se façam indispensáveis para a apresentação da proposta visando o atendimento ao objeto deste Termo de Referência.
- 6. As empresas interessadas em participar deste processo, deverão **observar o local da prestação dos serviços e/ou entrega, bem como instruções de faturamento para fins de recebimento**.
- 7. Caberá ao CPP, o pagamento através de ordem bancária na conta da CONTRATADA, após a prestação dos serviços, mediante a emissão e entrega da Nota Fiscal e atestado emitido pelo "Solicitante" confirmando que os serviços foram prestados em de acordo com o contratado.
- 8. Em caso de ocorrências que indique a não liquidação deste processo, a liberação do pagamento será suspensa até que sejam sanadas as dúvidas e/ou irregularidades.
- 9. Fica a cargo da CONTRATADA a responsabilidade integral, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referente aos recursos humanos utilizados para o atendimento ao objeto deste processo.
- 10. Pedidos de Esclarecimentos referentes a este processo poderão ser remetidos por e-mail gestao.cpp@gamail.com, ou através do telefone (65) 3627 1887 nos seguintes horários: Das 08h00 às 12h00 14h00 às 18h00 de segunda a sexta feira.
- 11. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, inclusive para atendimento em casos de emergência, assumindo ainda as responsabilidades civis e penais, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades.
- 12. Não será admitido aditamento de valor no presente processo.
- 13. O não atendimento dos prazos firmados neste processo, isenta a Contratante das obrigações aqui assumidas

Cuiabá-MT, 12 de abril de 2023.

### Elaborado por:

Nome: Roseneide Soares de Souza

CPF nº: 616.295.291-68

Cargo: Coordenadora Administrativa E-mail: <a href="mailto:rose.edusoares@qmail.com">rose.edusoares@qmail.com</a>

Assinatura: \_



